ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01261
06 AGO 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 093/2019
==========

Piraí, 01 de agosto de 2019.

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 01261
Rubrica _____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

Conforme explicitado no Ofício nº 0348/2019 abaixo transcrito:

"Ofício nº 0348/2019 **Piraí, 31 de Julho de 2019.**

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Piraí
Nesta

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, com tramitação **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, projeto de lei de abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista a necessidade de adicionar recursos às naturezas da despesas 33903000 (Material de Consumo) e 33903900 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), em Programa de Trabalho existente no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, provenientes de emenda parlamentar no valor de R$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil reais), a título de incremento temporário no Piso da Atenção Básica, conforme disposto na Portaria MS/GM n° 1.323, de 12 de junho de 2019, (DOU de 13/06/2019), cópia anexa, conforme a seguir demonstrado:

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 01361
Rubrica Fls 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Suplementar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	33903000	12140001	550.000,00
1101.10.301.0010.2468	33903900	12140001	600.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

Fonte:
1718031100 – Receita de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Fundo Nacional de Saúde - Repasses Fundo a Fundo – Principal

JUSTIFICATIVA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar adiciona créditos destinados às naturezas de despesas para material de consumo (33903000) e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (33903900), previstas no Programa de Trabalho 1101.10.301.0010.2468, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas previstas para as referidas rubricas no orçamento vigente, em razão de transferência de recursos fundo a fundo efetivada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, a título de incremento temporário no Piso da Atenção Básica, decorrente de emenda parlamentar, cujo valor foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da ordem bancária n° 812927, cópia anexa.

A iniciativa das leis orçamentárias e das que autorizem a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, são de competência privativa do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 165, inciso III, e 61, § 1º, alínea "b", da Constituição da República vigente, além do contido no art. 51, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Piraí.

Em complemento aos dispositivos constitucionais e legais já mencionados, na hipótese em questão, a proposta tem amparo no que dispõe o art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 1964, que dispõe sobre as possíveis fontes de recursos para abertura de créditos adicionais.

Portanto, neste caso, justifica-se a abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista os recursos repassados pelo Ministério da Saúde, a título de incremento temporário no Piso da Atenção Básica, conforme disposto na Portaria MS/GM n° 1.323, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 13/06/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida que porventura possa surgir, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde"

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 901/21
Rubrica Fls 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

O Projeto de Lei que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, muito mais do que uma necessidade de abertura do referido crédito adicional suplementar, se revela numa obrigação legal, face o que se encontra explicitado no ofício que segue adunado a presente mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

Ofício nº 0348/2019

Piraí, 31 de Julho de 2019.

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0930
Rubrica Fls 06

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Piraí
Nesta

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, com tramitação **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, projeto de lei de abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista a necessidade de adicionar recursos às naturezas da despesas 33903000 (Material de Consumo) e 33903900 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), em Programa de Trabalho existente no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, provenientes de emenda parlamentar no valor de R$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil reais), a título de incremento temporário no Piso da Atenção Básica, conforme disposto na Portaria MS/GM n° 1.323, de 12 de junho de 2019, (DOU de 13/06/2019), cópia anexa, conforme a seguir demonstrado:

Suplementar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	33903000	12140001	550.000,00
1101.10.301.0010.2468	33903900	12140001	600.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

Fonte:
1718031100 – Receita de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Fundo Nacional de Saúde - Repasses Fundo a Fundo – Principal

JUSTIFICATIVA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar adiciona créditos destinados às naturezas de despesas para material de

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº
Rubrica Fls

consumo (33903000) e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (33903900), previstas no Programa de Trabalho 1101.10.301.0010.2468, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas previstas para as referidas rubricas no orçamento vigente, em razão de transferência de recursos fundo a fundo efetivada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, a título de incremento temporário no Piso da Atenção Básica, decorrente de emenda parlamentar, cujo valor foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da ordem bancária n° 812927, cópia anexa.

A iniciativa das leis orçamentárias e das que autorizem a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, são de competência privativa do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 165, inciso III, e 61, § 1º, alínea "b", da Constituição da República vigente, além do contido no art. 51, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Piraí.

Em complemento aos dispositivos constitucionais e legais já mencionados, na hipótese em questão, a proposta tem amparo no que dispõe o art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 1964, que dispõe sobre as possíveis fontes de recursos para abertura de créditos adicionais.

Portanto, neste caso, justifica-se a abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista os recursos repassados pelo Ministério da Saúde, a título de incremento temporário no Piso da Atenção Básica, conforme disposto na Portaria MS/GM n° 1.323, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 13/06/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida que porventura possa surgir, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº
Rubrica
Fls

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2019

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI

CPF/CNPJ
12.047.232/0001-84

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

UF
RJ

Município
PIRAI

Código IBGE
330400

População
28.999 habitantes

Ano Censo
2018

Prefeito(a)
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Data Inicial Gestão
01/01/2013

Secretário(a)
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente Conselho
ANA CLÁUDIA COSTA LIMA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2019	812927	30/07/2019	MUNICIPAL	001	009652	0000250899	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00		25000.126449/2019-46	36000254255201900	1323
						Total	**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**				

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 1361
Rubrica Fls 08

PORTARIA Nº 1.323, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo Nº 013601
Rubrica Fls 09

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMTICA
RJ	APERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE	36000250984201900	37200001 25100012	169.176,00 600.000,00	769.176,00	10301201 52E893275 10301201 52E893275
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253607201900	27830002	1.000.000,00	1.000.000,00	10301201 52E893277
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253609201900	30780003	389.743,00	389.743,00	10301201 52E893277
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000262004201900	13100017	952.787,00	952.787,00	10301201 52E893278
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE	36000261938201900	30390017	800.000,00 1.000.000,00	1.800.000,00	10301201 52E890033

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0361
Rubrica Fls 10

		SAUDE DE BARRA DO PIRAI		3756001 0			1030120152E89003 3
. RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600026203520190	2776001 8 3039001 7	100.000,00 800.000,00	900.000,00	1030120152E89003 3 1030120152E89003 3
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600026170520190	2776001 8 3268000 3 3720000 2 2787000 6 3749001 1	250.000,00 832.200,00 2.400.000,00 500.000,00 100.000,00	4.082.200,0 0	1030120152E89003 3 1030120152E89328 2 1030120152E89328 2 1030120152E89003 3 1030120152E89328 2
. RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600026170920190	3749001 1	900.000,00	900.000,00	1030120152E89328 2
. RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	3600025581320190	2510001 3	250.000,00	250.000,00	1030120152E89328 3
. RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	3600026280620190	2776001 8	100.000,00	100.000,00	1030120152E89003 3
. RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	3600026280720190	3071000 8	500.000,00	500.000,00	1030120152E89330 3
. RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	3600026281020190	3075000 1	1.104.000,00	1.104.000,0 0	1030120152E89003 3
. RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	3600026281120190	1775000 5	500.000,00	500.000,00	1030120152E89003 3

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0361
Rubrica Fls 11

. RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	3600026281220190	24970010	84.800,00	84.800,00	1030120152E893318
. RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	3600025385920190	37560010	300.000,00	300.000,00	1030120152E890033
. RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025140620190	27760018	250.000,00	250.000,00	1030120152E890033
. RJ	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	3600025992720190	30420012	200.000,00	200.000,00	1030120152E893291
. RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025598020190	25100015	250.000,00	250.000,00	1030120152E893288
. RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	3600025078120190	37660003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893292
. RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025227320190	30750001	1.104.000,00	1.104.000,00	1030120152E890033
. RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	3600025616620190	37200003 27870006	200.000,00 160.387,00	360.387,00	1030120152E893296 1030120152E890033
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	3600025227220190	15040003 37200004 25100016	350.000,00 300.000,00 95.476,00	745.476,00	1030120152E893297 1030120152E893297 1030120152E893297
. RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	3600025794120190	37240016	600.000,00	600.000,00	1030120152E893298

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 1361
Rubrica Fls 12

		DUQUE DE CAXIAS					
. RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600025794320190	27830003	3.020.774,00	3.020.774,00	1030120152E893298
. RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600025794720190	35510015	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893298
. RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600025794820190	37200005	5.000.000,00	5.000.000,00	1030120152E893298
. RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600025795320190	27760018	50.000,00	50.000,00	1030120152E890033
. RJ	ENGENHEIRO PAULO FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600026280120190	35780004	1.323.976,00	1.323.976,00	1030120152E893299
. RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	3600026034520190	37200006 27870006	350.000,00 200.000,00	550.000,00	1030120152E893300 1030120152E890033
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	3600025170320190	29550013	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893301
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	3600025224220190	38600006	1.500.000,00	1.500.000,00	1030120152E893302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	3600025225820190	27760018	100.000,00	100.000,00	1030120152E890033

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 1264
Rubrica Fls 13

RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	3600025225920190	25020006	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	3600025226020190	29550014	500.000,00	500.000,00	1030120152E893302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	3600025226120190	13450015	320.774,00	320.774,00	1030120152E893302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	3600025245120190	37490013	1.500.000,00	1.500.000,00	1030120152E890033
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	3600025245320190	38230023	2.000.000,00	2.000.000,00	1030120152E893302
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025029220190	30420011	250.000,00	250.000,00	1030120152E893305
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025029420190	32680010	250.000,00	250.000,00	1030120152E893305
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	3600025689720190	23970015 27870006 37490014 27930016	750.000,00 300.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00	3.050.000,00	1030120152E890033 1030120152E890033 1030120152E893308 1030120152E893308
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600024932720190	27760018	100.000,00	100.000,00	1030120152E890033
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	3600026276420190	37990002	1.500.000,00 1.300.000,00	4.800.000,00	1030120152E890033

				3766001 5 3766000 5	2.000.000,00		1030120152E89003 3 1030120152E89331 2
RJ	MANGARATIBA	FUNDO D MUNICIPAL DEE SAUDE DO MUNICIPIO MANGARATIB A RJ	3600025244820190	2510001 9	500.000,00	500.000,00	1030120152E89331 3
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	3600025310220190	2787000 6	500.000,00	500.000,00	1030120152E89003 3
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	3600025311120190	3766000 6	1.000.000,00	1.000.000,0 0	1030120152E89331 6
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	3600026286020190	2786001 3	2.000.000,00	2.000.000,0 0	1030120152E89331 6
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	3600026286120190	2502001 0	655.574,00	655.574,00	1030120152E89331 6
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	3600025498020190	3040000 6	1.000.000,00	1.000.000,0 0	1030120152E89331 7
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	3600026105520190	2778000 5 2497001 0	250.000,00 250.000,00	500.000,00	1030120152E89003 3 1030120152E89331 8
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600026026720190	2793001 8	800.000,00	800.000,00	1030120152E89331 9
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE	3600025527820190	3724001 8	400.000,00	400.000,00	1030120152E89332 0

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 9360
Rubrica Fls 15

		SAUDE DE NILOPOLIS					
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	3600025529720190 DEO DE	3058002 0	500.000,00	500.000,00	1030120152E893320
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	3600025530420190 DEO DE	1345000 1	3.000.000,00	3.000.000,00	1030120152E893320
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	3600025531120190 DEO DE	2776001 8	150.000,00	150.000,00	1030120152E890033
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	3600025533220190 DEO DE	1504000 8	1.500.000,00	1.500.000,00	1030120152E893320
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	3600025534720190 DEO DE	3707000 9	1.848.074,00	1.848.074,00	1030120152E893320
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	3600026287120190 DEO DE	3040000 5	2.100.000,00	2.100.000,00	1030120152E893320
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	3600026287820190 DEO DE	3707000 9	151.926,00	151.926,00	1030120152E893320
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	3600026231420190 DEO DE	1775000 5 3573001 0 3720000 8	600.000,00 2.243.574,00 1.705.574,00	4.549.148,00	1030120152E890033 1030120152E893321 1030120152E893321
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	3600025538920190 DEO	2787000 6	500.000,00	500.000,00	1030120152E890033

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 1361
Rubrica José Fls 16

RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025264520190	30750001	4.000.774,00	4.000.774,00	1030120152E890033
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025264820190	17750005	700.000,00	700.000,00	1030120152E890033
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025265220190	27760018	50.000,00	50.000,00	1030120152E890033
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	3600025313720190	25020001	2.772.858,00	2.772.858,00	1030120152E893324
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600026147120190	27760018 30750001 27870006	100.000,00 1.104.000,00 200.000,00	1.404.000,00	1030120152E890033 1030120152E890033 1030120152E890033
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025243920190	27760018 37200009	100.000,00 350.000,00	450.000,00	1030120152E890033 1030120152E893328
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	3600025425520190	27780005 24970013 17750005 37200010	250.000,00 400.000,00 200.000,00 300.000,00	1.150.000,00	1030120152E890033 1030120152E893330 1030120152E890033 1030120152E893330
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600025768620190	24970013	400.000,00	400.000,00	1030120152E893330
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	3600025262420190	37560010	250.000,00	250.000,00	1030120152E890033
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	3600024959420190	25020013	500.000,00	500.000,00	1030120152E893333

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 012561
Rubrica Fls 17

		MUNICIPIO DE QUATIS					
. RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000257169201900	25020014	500.000,00	500.000,00	1030120152E893334
. RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000250228201900	27760018	100.000,00	100.000,00	1030120152E890033
. RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000249313201900	24970015	450.000,00	450.000,00	1030120152E893337
. RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000251641201900	27930021	1.200.000,00	1.200.000,00	1030120152E893339
. RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000251731201900	35510011	85.114,00	85.114,00	1030120152E893339
. RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000261442201900	37660015	570.774,00	570.774,00	1030120152E890033
. RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000262822201900	37070010	3.953.187,00	3.953.187,00	1030120152E893341
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000250457201900	30750001 25050004 25100021	1.104.000,00 3.800.000,00 500.000,00	5.404.000,00	1030120152E890033 1030120152E890033 1030120152E893346
. RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252629201900	23970015	300.000,00	300.000,00	1030120152E890033

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 6136
Rubrica Fls 82

. RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253154201900	24970021	700.000,00	700.000,00	1030120152E893348
. RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253157201900	27930022	600.000,00	600.000,00	1030120152E893348
. RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253159201900	27830001	5.740.000,00	5.740.000,00	1030120152E893348
. RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253161201900	35780017	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893348
. RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000253166201900	27760018	250.000,00	250.000,00	1030120152E890033
. RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000262855201900	27890005	855.574,00	855.574,00	1030120152E893348
. RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254498201900	30420013 37990002	250.000,00 1.000.000,00	1.250.000,00	1030120152E893351 1030120152E890033
. RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000254507201900	29550015	650.000,00	650.000,00	1030120152E893356
. RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000254592201900	30750001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890033

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 01361
Rubrica Fls 19

. SILVA JARDIM RJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000254602201900	30750001	104.000,00	104.000,00	1030120152E890033
. SUMIDOURO RJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000258184201900	30780018 32680023	741.828,00 250.000,00	991.828,00	1030120152E893357 1030120152E893357
RJTERESOPOLIS .	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000261098201900	23970015 37660012	200.000,00 134.800,00	334.800,00	1030120152E890033 1030120152E893359
. TRAJANO DE RJ MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000250987201900	27780005	710.387,00	710.387,00	1030120152E890033
. TRES RIOS RJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250780201900	35510010	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893361
. VARRE-SAI RJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI	36000249645201900	32680025	300.000,00	300.000,00	1030120152E893363
. VASSOURAS RJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252994201900	23970015	500.000,00	500.000,00	1030120152E890033
. VOLTA RJ REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000261670201900	27760018 30390017	100.000,00 800.000,00	900.000,00	1030120152E890033 1030120152E890033
. TOTAL		96 PROPOSTAS			108.240.111,00	

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 01301
Rubrica Fls 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 303/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	33903000	12140001	550.000,00
1101.10.301.0010.2468	33903900	12140001	600.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

Artigo 2º– Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0836
Rubrica Fls 21

Ao Diretor Legislativo
para providências cabíveis.
em 06/08/2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Departamento de Contabilidade,
Para análise, após encaminhe ao
Subprocurador Geral.
Em: 07/08/19

Em tempo,
Apensado ao processo nº 1369/2019.